

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 211/76

JUIZ DO TRABALHO: Subst^a.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de maio do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS
contra
VERA MARIA ROSA PEREIRA

T. de Figueiredo

Diretor de Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo

OBJETO: Hs. ext., ret. da CP, saldo sal., e 13º sal. prop.

Cr\$ 333,25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 211 176
Em 27 05 1976

Proc. N.º 211/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 1976

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS

costureira (Profissão) solteira (Estado Civil) brasileira (Nacionalidade)

Rua Osvaldo Aranha, 3386-Montenegro portador da C.P. - N.º 58.927 Série 448

e apresentou a seguinte reclamação contra VERA MARIA ROSA PEREIRA Serv. confecções de calçados

domiciliado na rua Dr. Bozzano, s/nº -Montenegro

DECLAROU:

- que trabalhou para a rcd. de 11.05.76 até 27.05.76, quando foi demitido;
- que recebia Cr\$ 3,50 por hora em pagamento mensal;
- que não recebeu 25 horas extras e salário de 3 dias;

RECLAMA:

- Horas extras (25 horas).....	Cr\$ 109,25
- Retificação entrada da CP (11.05.76) .-x-x-x-x-	
-Saldo de salário(3 dias).....	Cr\$ 84,00
-13º sal. prop. (2/12).....	Cr\$ 140,00
Total.....	Cr\$ 333,25

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 09 de junho, às 13:30 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Terezinha Ferreira dos Santos
Terezinha Ferreira dos Santos
reclamante

T. de Figueiredo
Dra. Terezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
reita e expedida a devida notificação à
reca p/ Sr. Of. de Just. Fiscal.
no 16.

Montenegro, 27 de 05 de 1946

T. de Figueiredo
Chefe de Secretaria

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



3
②

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 211/76

NÓTIFICAÇÃO

SR. **VERA MARIA ROSA PEREIRA**
Rua Dr. Bozzano, s/nº - Montenegro
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS**

Reclamado **VERA MARIA ROSA PEREIRA**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **nove** (09) do mês de **junho/1976**, às **treze e trinta** (13:30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 27 de **maio** de 19 **76**

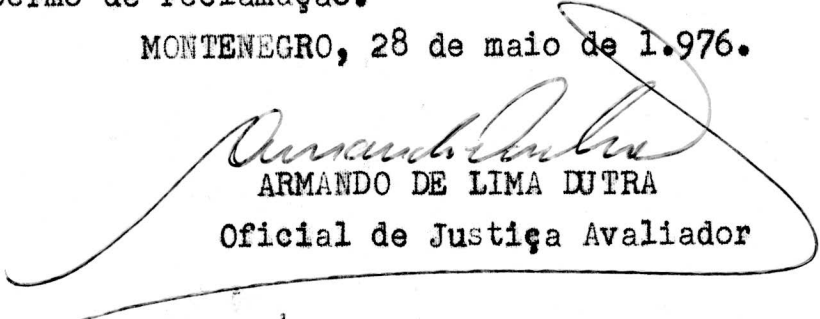
T de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

Vera M. R. Pereira

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,45 horas, à Rua Dr. Bozzano s/nº, sendo - aí, notifiquei a SRA. VERA MARIA ROSA PEREIRA, tendo a mesma assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 28 de maio de 1.976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



48

PROCESSO N° 211/76

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil setenta e seis, às quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS, reclamante e VERA MARIA ROSA PEREIRA, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: horas extras, retificação da CP, saldo de salário e 13º salário proporcional. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Josué da Silva Pereira, esposo da mesma. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga à reclamante a importância de Cr\$200,00 e esta lhe dá plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de Cr\$20,00 pela reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Nada mais.

Nestor Flores
NESTOR FLORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Reclamante

Reclamada

Terezinha de Santos

T. de Figueiredo
Dra. Terezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente,

Em 9 de Junho de 1976

T. de Figueiredo
D^{ca}. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO
DATA SUPRA

T. de Figueiredo
D^{ca}. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria